COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Lei nº 433/2025.

Interessado: Vereador Chagas Catarino

Assunto: Institui o programa "Encontre seu Pet" que consiste na criação de uma plataforma digital com geolocalização e alertas em tempo real para localização de animais desaparecidos, do Município de Natal e dá outras providências."

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. A **APROVAÇÃO TOTAL**. APTO PARA APRECIAÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cleiton da Policlínica que "Dispõe sobre a acessibilidade digital nos portais e plataformas online da administração pública municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências".

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar. '

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER

A presente relatora, nos termos do art. 59 e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, técnica legislativa e redação final, destacando-os quando pertinentes.

3. DA EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

Compulsando as folhas dos autos de nº 7, dos documentos referentes ao processo, verificou-se a ausência de uma certidão que ateste a existência de uma proposta em processo ou que tenha sido transformada em Lei similar nesta Casa Legislativa.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA:

O desaparecimento de animais domésticos é um problema crescente nos centros urbanos e afeta diretamente o bem-estar animal e a saúde emocional das famílias. Além das fugas acidentais, cresce a preocupação com os casos de roubos e furtos de cães, especialmente de raças de alto valor comercial, o que exige uma resposta pública estruturada, moderna e eficaz. Inspirado em boas práticas internacionais, como as implementadas por plataformas como a PetSpot, o programa "Encontre seu Pet" visa criar um ecossistema digital que facilite e acelere o processo de localização de pets perdidos.

A ferramenta centraliza perfis completos dos animais, emite alertas geolocalizados em tempo real e conecta tutores à comunidade local que possa contribuir com informações e apoio. A plataforma também servirá como base de dados pública, auxiliando o poder público e entidades protetoras na identificação de áreas com maior incidência de desaparecimentos e promovendo políticas de prevenção e segurança animal.

Ao unir tecnologia, participação social e cuidado com os animais, o município de Natal avança na consolidação de políticas públicas inovadoras, comprometidas com o bem-estar e a proteção da vida.

Por isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a causa animal e para a convivência harmoniosa entre pessoas e seus animais de estimação.

Por essas razões, submeto este projeto de lei à apreciação dos Nobres Pares, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo na política de proteção animal da cidade de Natal.

5. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu artigo 30, "*caput*" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

> ***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
> ***I -*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*
> ***II -*** *suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I, assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo, bem como o art. 7°, I, VI, a proposta tem como objetivo melhorar a proteção e o cuidado com os animais em Natal, por meio do programa "Encontre seu Pet". A ação prevê a criação de uma plataforma digital com geolocalização e notificações instantâneas, que auxiliará na localização de animais desaparecidos, promovendo a colaboração entre a comunidade e os órgãos responsáveis.

> ***Art. 5º*** *O Município tem competência privativa, comum e suplementar.*
>
> ***§ 1º*** *Compete, privativamente, ao Município:*
>
> ***I -*** *prover a administração municipal e legislar sobre matéria de interesse do Município, que não fira disposição constitucional.*
>
> ***Art. 7º*** *Compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles;*
>
> ***I*** *- zelar pela saúde, higiene, segurança e assistência públicas;*
>
> ***II -*** *promover o ensino, a educação e a cultura;*
>
> ***VI -*** *promover a defesa sanitária vegetal e animal, a extinção de insetos e de animais daninhos;[...]*

Além disso, simplificar e modernizar a legislação é essencial para facilitar o cumprimento das normas e promover o interesse público em um ambiente mais adequado às demandas da sociedade contemporânea. Este projeto

de lei busca contribuir para este objetivo, tornando as regras mais acessíveis e compreensíveis para todos os cidadãos e órgãos responsáveis por fiscalizar e fazer cumprir a lei.

Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

6. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Vereadora, opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei, encontrando-se **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.